

DELIBERAÇÃO Nº 033, de 27 de novembro de 2024

Aprova o calendário de Assembleias Gerais do Comitê Camboriú, para o ano de 2025.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 665, de 17 de junho de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 27 de novembro de 2024;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais do Comitê Camboriú para o ano de 2025, conforme descrito no Anexo I.

Parágrafo único. Conforme Art. 40 da Resolução CERH nº19, de 19 de setembro de 2017, a Assembleia Geral do Comitê Camboriú reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Camboriú, 28 de novembro de 2024.



Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú

ANEXO I
CALENDÁRIO 2025

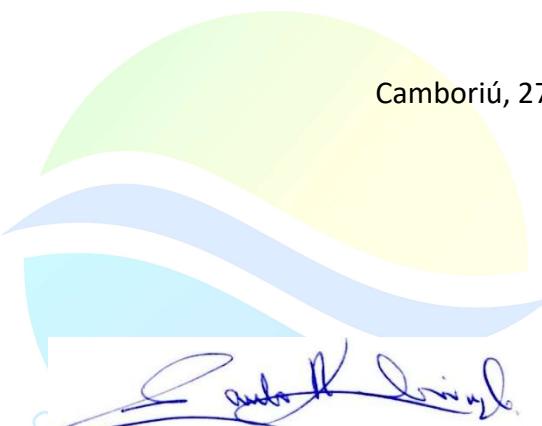
**ASSEMBLEIAS GERAIS DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS**

1ª – Assembleia Ordinária – 26 de fevereiro de 2025, às 19h - Presencial

2ª – Assembleia Ordinária – 26 de novembro de 2025, às 19h – Presencial

Ressalta-se que outras assembleias podem ser convocadas pela Diretoria ao longo do ano, respeitando os prazos regimentares de divulgação e agendamento.

Camboriú, 27 de novembro de 2024.




Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú